



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 13 de 04 de julho de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal nº 1.395/2018, RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 10 de 21 de junho de 2022, para conceder Pensão Por Morte, a contar de 25 de janeiro de 2022 a Sra. Cícera Silva de Moura, portadora do RG 6.554.020 SDS-PE e CPF 755.345.254-87, beneficiária do ex-segurado, o Sr. José Amaro da Silva, ajudante de veículo, Classe I, Matrícula 15130, CPF 012.371.898-88, RG 1.488.973 SDS-PE, lotado(a) no(a) Gabinete Secretaria de Infraestrutura e urbanismo, nos termos do arts. 27, II, 28, I e 8º, I da Lei Municipal nº 1.395/2018, c/c art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
AGRESTIPREV, 04 de julho de 2022.


Roberto Marcelo Borba Alves
- Diretor Presidente -
Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente-AGRESTIPREV
CPA 10 ANBIMA 26/08/2023

